



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 025/2013.

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Amarildo Alves Carneiro  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 025/2013-GPL

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

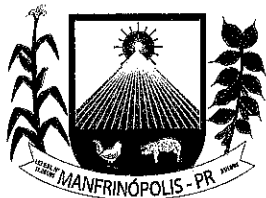
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 025/2013 de 08 de agosto de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

2



Ofício nº 025/2013-DC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 025/2013 expedido por Vossa Senhoria em 08 de agosto de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

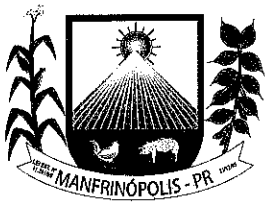
## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.1019	Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
00960 – 00000	Recursos ordinários (livres)
00970 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)

Cordialmente,

**Sirlene Maria Stein Claudino**

CRC PR 20585/O-8



Ofício nº 025/2013-CL

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

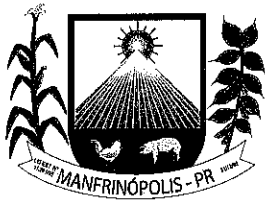
DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 025/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**Adriana Inês Merlini Orzechoski**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 025/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

De acordo com a informação contida no ofício nº 025/2013, de 08 de agosto de 2013, da referida Secretaria, o preço máximo para a aquisição a serem executados importa em Valor máximo previsto de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 0478/12 de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

6

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 025/2013

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

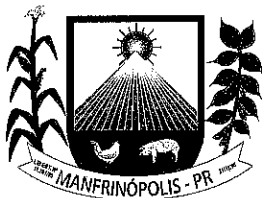
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicom bustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 025/2013 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), 04 (quatro Portas) capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

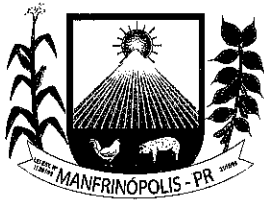
Lote itens	Descrição do Produto	UND	Qtd	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Total Proposto
01	01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica	Veiculo	01	R\$ 33.720,00		
Valo máximo para aquisição R\$:				R\$ 33.720,00		

#### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 20 (vinte) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais).

#### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

8

ESTADO DO PARANÁ

A entrega de devera ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

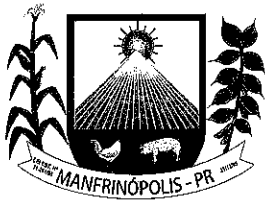
### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**

**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 22/08/2013**

**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 22/08/2013**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

**ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

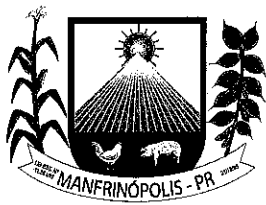
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoieiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoieiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10

ESTADO DO PARANÁ

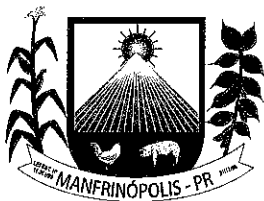
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - c) Prazo para a entrega será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.
  - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Marca do produto cotado;
  - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

11

ESTADO DO PARANÁ

art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

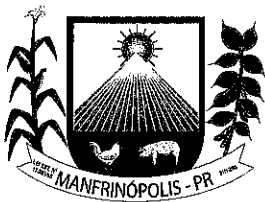
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um Índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

12

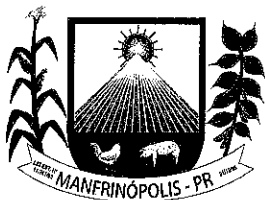
ESTADO DO PARANÁ

- j) **Balanco Patrimonial** (último);
  - k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último;
  - l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
  - m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
  - n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
  - o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - r) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

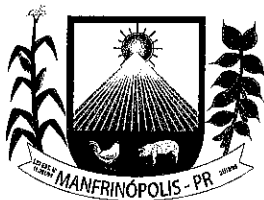
## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

14

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

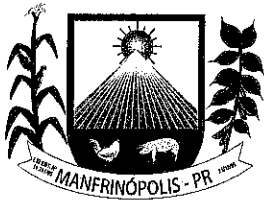
### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

15

ESTADO DO PARANÁ

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

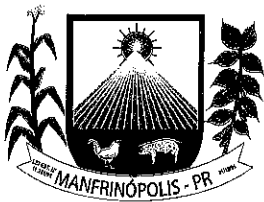
## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

16

ESTADO DO PARANÁ

**13.2** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**13.3** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.1019	Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
00960 – 00000	Recursos ordinários (livres)
00970 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)

## 14 DAS PENALIDADES

**14.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**14.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

16





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17

ESTADO DO PARANÁ

- 14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

18

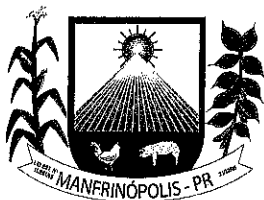
ESTADO DO PARANÁ

- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

**Amarildo Alves Carneiro**  
Secretário Municipal de Saúde

18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

19

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

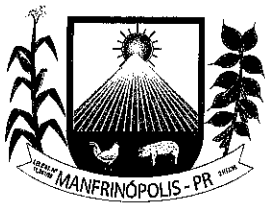
**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

20

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

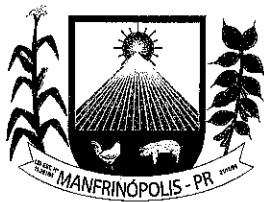
A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 025/2013 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

21

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 025/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

22

ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

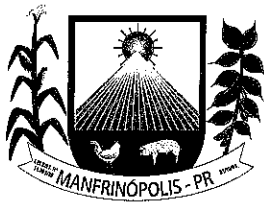
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

23

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

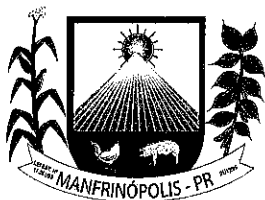
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

24

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

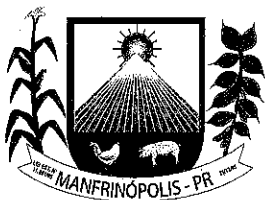
Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

25

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

## Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 025/2013

Lote Itens	Descrição do Produto	UND	Qtd	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Total Proposto
01	01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica.	Veiculo	01	R\$ 33.720,00		
Valo máximo para aquisição R\$:				R\$ 33.720,00		

VALOR MAXIMO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Recursos: Próprios.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR O VEICULO CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTE DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

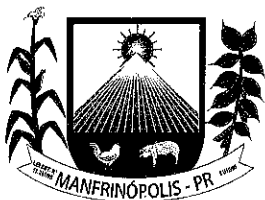
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

26

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 025 /2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

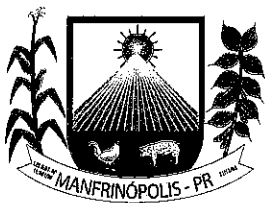
### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, através do Secretário Municipal gerenciará o presente contrato.

26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 025/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.1019	Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
00960 – 00000	Recursos ordinários (livres)
00970 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

28

ESTADO DO PARANÁ

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

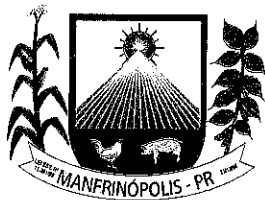
É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

29

## ESTADO DO PARANÁ

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

30

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

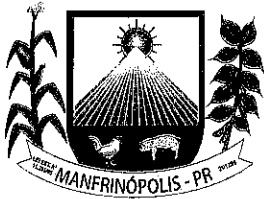
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

31

ESTADO DO PARANÁ

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2013.

---

**Contratada**

---

**Amarildo Alves Carneiro**  
Secretário Municipal de Saúde

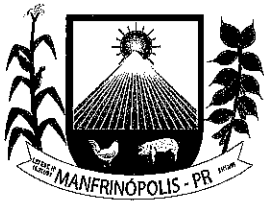
---

**Testemunha**

---

**Testemunha**

31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **22 de agosto de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

Cláudio Guberff  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional

Edição n.º: 777 Pág.: 1A

Data: 13 / 08 / 13

Blaudineio

PUBLICADO NO

DIÓCIMA

Edição n.º: 406 Pág.: 23

Data: 12 / 08 / 2013



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA N.º 144/2013**

02.08.2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público deste município, na modalidade de leilão, em conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/01, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Clelio André Pellegrini** (Matrícula nº 1045) - Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 4) - Secretária; **Julio Cesar Nesli** (Matrícula nº 948), **Deocleio Maraschin** (Matrícula nº 10) e **Asterio Marchetti** (Matrícula nº 330) - Membro, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuar uma avaliação de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, no estado em que se encontram, após autorização legislativa, em conformidade ao que estabelece o art. 103, II, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria visitar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, abaixo relacionados, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01 (um)	Automóvel marca Toyota, modelo Corolla XE1, 18 válvulas, V7, gasolina, cor prata, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placas AOT-9453, RENAVAL N.º 91.972288-1, CHASSI 9BR53ZEC278671269.
02	01 (um)	Automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, gasolina, cor branca, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placas MER-2391, RENAVAL N.º 04.615523-0, CHASSI 9BD15822554655689.
03	01 (um)	Automóvel marca General Motors - GM, modelo Celta, gasolina, cor verde, ano de fabricação 2001, modelo 2001, placas MBT-2802, RENAVAL N.º 75.655.380-7, CHASSI 9BGRD082016139541.
04	01 (um)	Automóvel Volkswagen, modelo Gol 1.6V Plus, gasolina, cor preto, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placas NDK-1230, RENAVAL N.º 00850088194, CHASSI 9BWC0A53151117310.
05	01 (um)	Automóvel, marca FIAT, modelo Palio Weekend, gasolina, cor verde, ano de fabricação 1998, modelo 1998, placas CNT-3687, RENAVAL N.º 70.451780-9, CHASSI 9BB178B37W067969B.
06	01 (um)	Automóvel marca Volvo, modelo Ônibus, diesel, cor branca, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAL N.º 43.642861-0, CHASSI 9BVMK1C10310171.
07	01 (um)	Automóvel marca Mercedes Benz, modelo Ônibus, diesel, cor branca, ano de fabricação 1998, modelo 1980, placas ADG-0513, RENAVAL N.º 510172775-5, CHASSI 34405811479308.
08	01 (um)	Trator de pneu, marca Massey Ferguson, diesel, cor branco, ano de fabricação 2004, modelo 2004, placas ARI-9453, RENAVAL N.º 14.677073-0, CHASSI 2752161741.
09	01 (um)	Trator de pneu, marca Valmet, Valtra785, traçado.
10	01 (um)	Trator de pneu, marca Agrale, DX 4110.
11	01 (um)	Ginje Aradora, marca Plecin, 16 discos.
12	01 (um)	Enxada, marca Nogueira, modelo MS-SIM - F10.
13	01 (um)	Carretão Agrícola 4 (quatro) toneladas.
14	01 (um)	Distribuidor de adubo seco, marca Ipacol.
15	01 (um)	Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Fatrol, com capacidade de 3.000 litros, sem ponta de inox.
16	01 (uma)	Sucata de uma esquadreira.

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**MOTOS**

**Conservação de motos e manutenção em geral**

**FONE: (48) 556-1165**

Av. Brasília, 5/n.º Centro, Jurema - Foz de Iguaçu - Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as razões de parecer jurídico e a necessidade da aquisição de roletes superiores da esteira da máquina escavadeira hidráulica New Holland, 13 toneladas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, deste município de Salgado Filho-PR, conforme especificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2013, ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Salgado Filho, 12 de Agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 078/2013 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: Convênio nº 778916/2012 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Próprios do Município de Salgado Filho.**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.205.699/0001-99, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, para contratação de empresa para execução de horas máquina de trator de esteira com garfo entrelador e aquisição de óleo diesel, fertilizantes, calcário e sementes para atender ao Programa "Apolo ao pequeno e médio produtor agropecuarário - APPRDUOTOR" no município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 12 de Agosto de 2013.  
**Gabriela Kunster-Pregoeira Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º: 178/2013  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada...: JOÃO PEREIRA/0437697978  
 Valor.....: 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)  
 Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 09/08/2014  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 78/2013  
 Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00 (190)  
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica, telefonia, vidraria e elétrica) e manutenção e conservação de bens móveis

Salgado Filho, 9 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 - PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM**

09.08.2013

O Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, **ALBERTO ARISI** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 10.04.2013, homologado conforme Edital nº 001/2013 de 22.05.2013, resolve **CONVOCAR** os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, com provar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetivados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Salgado Filho; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ CANDIDATO(A)**

Juliana Alves dos Santos - Taimara Barbosa  
 Edineir Rodrigo de Abreu - Jaqueline Hiroki  
 Yanster Alves Teixeira Pilger - Andrei Pallias

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR, em 09 de agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS: próprios**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubert**-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS: próprios**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 80 litros, (4) quatro Portas capacidade 05 passageiros, roda ar 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubert**-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS: próprios**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** aquisição de aproximadamente 100 m² de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubert**-Prefeito Municipal

**JANKAR**

**MECÂNICA AUTO DIESEL**

**BARRELA & FILHO LTDA.**

Mecânica Leve e Pesada, Peças e Acessórios

SOCORRO 24 HORAS PELO FONE KIKO: (48) 8802-6116 (46) 8823-2366 PTT

Fone/Fax (0\*\*46) 3556-1717

Eq. da Rua Ademir e/Av. Brasília, 1475 - 85740-000 - Foz de Iguaçu - Pr.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicomustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Doc63290

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 007/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gomes e Gomes Pavimentações Ltda- ME, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 408.650,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente, à contratação de empresa de engenharia para a execução de 27.500,00 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em estrada vicinal no trecho entre a Comunidade Natal da Esperança e São José neste Município, com pagamento conforme contrato.Mangueirinha, 09 de Agosto de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de extintores, recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETO: Conforme artigo 57, § 1º inciso I, da Lei nº 8.666/1993, adita - se a cláusula oitava (prazo de execução) do contrato 131/2013 - PMM em 30 dias, tendo em vista que os serviços contratados estão atrasados em virtude do aumento da meta física, com a execução de recapeamento asfáltico maior que a prevista no projeto inicial.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PTOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
OBJETO: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 144/2013 - PMM, em 17,91% (dezesete vírgula noventa e um por cento) tendo em vista, acréscimo quantitativo de seu objeto, em decorrência da execução de serviços e aquisição de materiais, não previstos inicialmente.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Doc63355

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013
PROCESSO Nº 348/2013
O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 2/2013, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 29 de AGOSTO de 2013, às 10:00h (DEZ HORAS) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 9/2013, que tem por objeto a contratação de empresa, para reforma e ampliação de pavimentação com pedras polidétricas na Rua 9, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "Menor preço Global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 - email: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
Mariópolis, 8 de agosto de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek--Prefeito Municipal.

Doc63235

MARMELEIRO

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2013- PMM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.
OBJETO: Aquisição de centrífuga para realização de exames laboratoriais.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2013.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 horas do dia 22 de agosto de 2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2013.
LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado no link-licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bil.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525-8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura
\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Marmeleiro, 09 de agosto de 2013.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

Doc63334



## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. B combustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Doc63280

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 007/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gomes e Gomes Pavimentações Ltda- ME, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 408.650,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente, à contratação de empresa de engenharia para a execução de 27.500,00 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em estrada vicinal no trecho entre a Comunidade Natal da Esperança e São José neste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 09 de Agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de extintores, recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade.

VALOR MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade.

VALOR MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se a cláusula oitava (prazo de execução) do contrato 131/2013 – PMM em 30 dias, tendo em vista que os serviços contratados estão atrasados em virtude do aumento da meta física, com a execução de recapeamento asfáltico maior que a prevista no projeto inicial.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

OBJETO: Conforme artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais, adita-se a cláusula quinta (valor) do contrato 144/2013 – PMM, em 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento) tendo em vista, acréscimo quantitativo de seu objeto, em decorrência da execução de serviços e aquisição de materiais, não previstos inicialmente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc63355

## MARIÓPOLIS

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

PROCESSO Nº 348/2013

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 2/2013, torna público aos Interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 29 de AGOSTO de 2013, às 10:00h (DEZ HORAS) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 9/2013, que tem por objeto a contratação de empresa, para reforma e ampliação de pavimentação com pedras polidétricas na Rua 9, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo no município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "Menor preço Global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefons (046) 3226-8100 – email: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 8 de agosto de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

Doc63235

## MARMELEIRO

PREFEITURA

### AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2013 – PMM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.

OBJETO: Aquisição de centrífuga para realização de exames laboratoriais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2013.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 horas do dia 22 de agosto de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2013.

LOCAL: www.blf.org.br "Acesso Identificado no link-licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.blf.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 – (46) 3525-8107 ou 3525 – 8105 Prefeitura

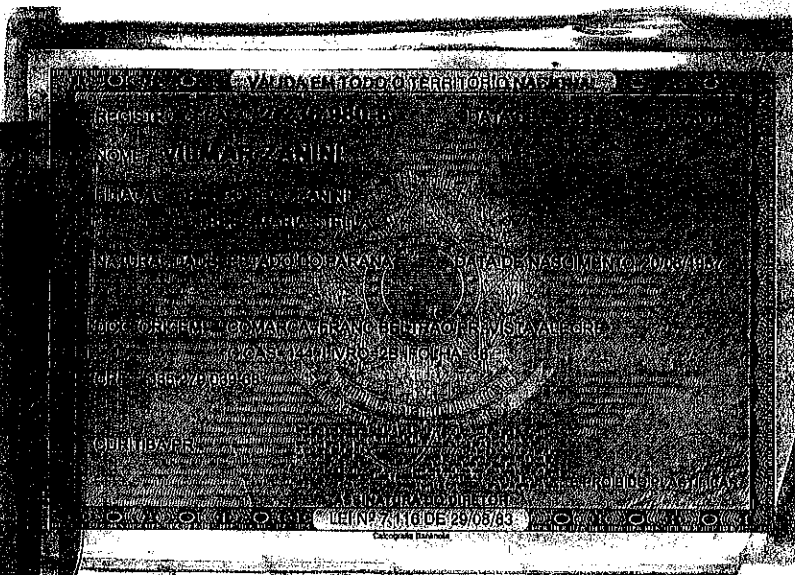
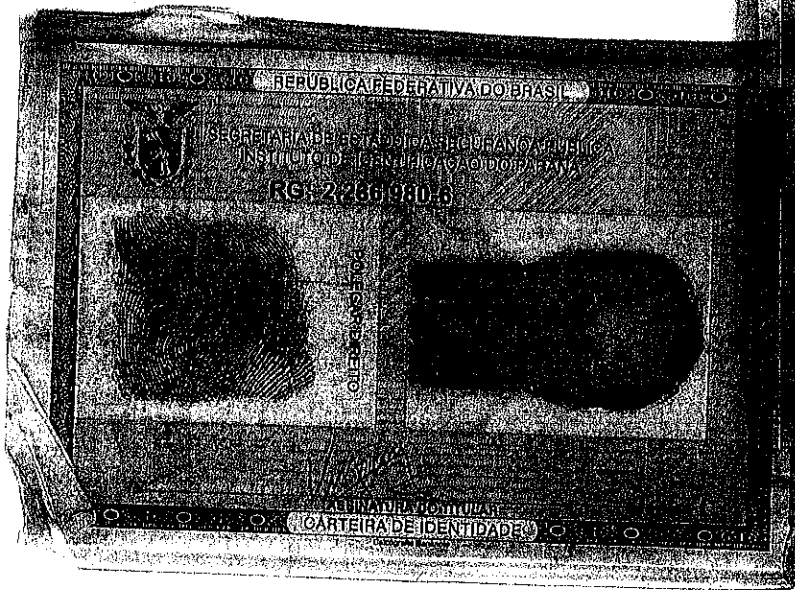
\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Marmeleiro, 09 de agosto de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

Doc63334





REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA., inscrito no CNPJ nº 75.576.157/0001-69, com sede à RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 758, CENTRO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO – PR. CEP 85.601-020, neste ato representada pelo(s) diretor(a)es ou sócio(a)s, com qualificação completa, ANGELA MARIA MEIMBERG, RG nº 4.025.037-9 SSP/PR, CPF 622.490.299-20, nacionalidade brasileira, estado civil casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR. pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) VILMAR ZANINI; RG 2.236.980-6 SSP/PR, CPF 335.279.039-68, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão consultor de vendas, residente na Av. Cristo Rei, nº 368, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR., a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão – PR., 20 de Agosto de 2013.

*[Handwritten signature]*

ANGELA MARIA MEIMBERG

75.576.157/0001-69  
REVESUL - REVENDEDORA  
DE VEÍCULOS SUD. LTDA.  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758  
Centro CEP 85601-020  
Francisco Beltrão Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telef: (41) 3303-4200  
Reconheço por Verdadeira a(s) Assinatura(s) de:  
ANGELA MARIA MEIMBERG.  
Em test. da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 21 de Agosto de 2013  
EMPREGADO AUTORIZADO GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI

TABELIONATO DE NOTAS DE FRANCISCO BELTRÃO

EX. 100 - 1000  
R\$ 0,47

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 75.576.157/0001-69  
R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/Fax (46) 3520-4200  
FRANCISCO BELTRAO - Pr. CEP. 85.601-020 Insc. Estadual 32101836-03

*[Handwritten initials]*



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.576.157/0001-69, situada à RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, Nº 758, CENTRO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-020, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 025/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR., 20 de Agosto de 2013.

*Angela Maria Meimberg*  
ANGELA MARIA MEIMBERG

75.576.157/0001-69  
REVESUL - REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUD. LTDA.  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758  
Centro CEP 85601-020  
Francisco Beltrão Paraná

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 75.576.157/0001-69  
R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/Fax (46) 3520-4200  
FRANCISCO BELTRAO – Pr. CEP. 85.601-020 Insc. Estadual 32101836-03

*Handwritten initials/signatures*

Stamp: TABELA DE NOTAS DE PAGAMENTO DE NOTAS  
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de: ANGELA MARIA MEIMBERG  
Empresária de Verdade: Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR - 21 de Agosto de 2013  
CANTORIO MATA  
SANTO ANTONIO DE NOTAS  
Caminho Caranga, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefone: (46) 3525-8200



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 025/2013

O signatário da presente, em nome da proponente REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA. declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR., 20 de Agosto de 2013.

*[Handwritten signature]*

ANGELA MARIA MEIMBERG

75.576.157/0001-69  
REVESUL - REVENDEDORA  
DE VEÍCULOS SUD. LTDA.  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758  
Centro CEP 85601-020  
Francisco Beltrão Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-020 - Telefone: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em test. Na Verdade. Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 21 de Agosto de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO GUSTAVO DE CAMARGO SAKIRON

ET082200  
NOTAS DE TABELIONATO DE NOTAS  
FUNDA  
SE

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 75.576.157/0001-69  
R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/Fax (46) 3520-4200  
FRANCISCO BELTRAO - Pr. CEP. 85.601-020 Insc. Estadual 32101836-03

*[Handwritten signatures]*

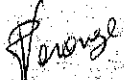
# INVIOLÁVEL®

## Atestado de Capacidade Técnica




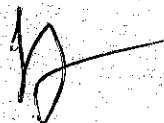
Atestamos para os devidos fins que **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS LTDA.**, estabelecido à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 758, Centro na cidade de Francisco Beltrão – PR inscrita no CNPJ sob n. 75.576.157/0001-69, executa para **Inviolável Beltrão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.433.196/0001-04, localizado na Rua Florianópolis, 530 – Centro – Francisco Beltrão – PR, ações de qualificação profissional na(s) área(s) de Mecânica-Manutenção de Veículos, desde o mês de setembro 1998.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2013.

  
Pedrinho Veroneze  
Sócio - Administrador

03.433.196/0001-04  
INVIOLÁVEL  
BELTRÃO LTDA.  
Rua Florianópolis, 530  
Centro - CEP 85601-560  
Francisco Beltrão - Paraná





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 9962/2013

O Sr. Delegado de Polícia - 19. SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRAO  
(FRANCISCO BELTRAO - PR)

Atendendo ao que requereu - REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE  
LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):  
4.3.4

da(s) TABELA 4

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:  
REVENDEDORA DE VEÍCULOS

no seguinte endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG - 758 Bairro: CENTRO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Pagou a taxa no valor de: R\$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos)

através da GR número: ITAU00791437300377

Alvará válido de 01/01/2013 até 31/12/2013

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

FRANCISCO BELTRAO, 5 de Abril de 2013

Delegado de Polícia



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **5167/2013**

Certidão válida até: **09/09/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição  
**10316 75.576.157/0001-69 106551 32101836H**

Razão Social Nome de Fantasia  
**REVESUL REV VEICULOS SUD LTDA REVESUL**

Localização Número  
**R VER ROMEU LAURO WERLANG 758**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Julho de 2013

Certidão emitida às **13:50:15** do dia **11/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZQZT42TZT44Z2U9M**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10819229-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.576.157/0001-69**

Nome: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/12/2013 - Fornecimento Gratuito**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10311508-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.576.157/0001-69**

Nome: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**

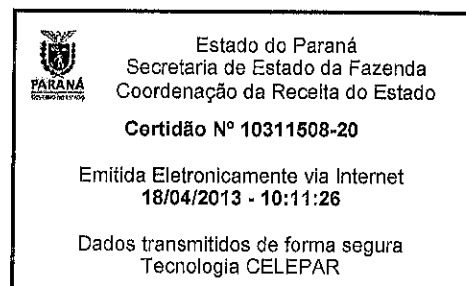
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/08/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**  
**CNPJ: 75.576.157/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:33:59 do dia 15/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2013.

Código de controle da certidão: **FFDF.2167.FA5F.45F3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75576157/0001-69  
**Razão Social:** REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
**Endereço:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 758 / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

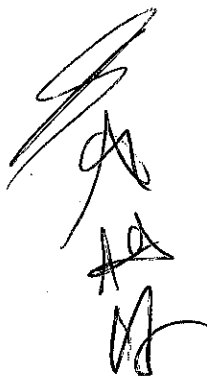
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2013 a 19/09/2013

**Certificação Número:** 2013082114112680155144

Informação obtida em 21/08/2013, às 14:11:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 001122013-14021157

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2013.

Válida até 31/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

### Certidão Negativa

#### PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

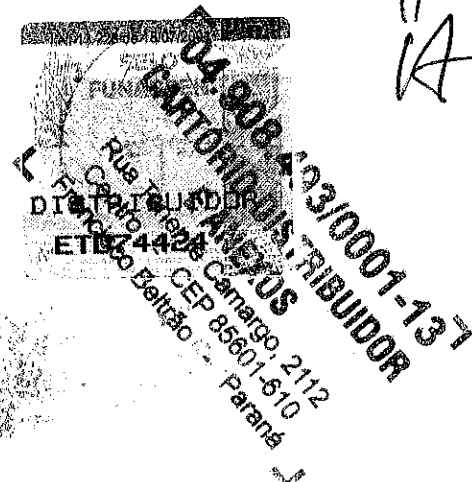
#### REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ 75.576.157/0001-69, no período compreendido entre 16/08/1992 e 16/08/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Agosto de 2013, 16:51:58

ROZELI MENON DA SILVA







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.576.157/0001-69

Certidão n°: 29795991/2013

Expedição: 11/05/2013, às 09:55:50

Validade: 06/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.576.157/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

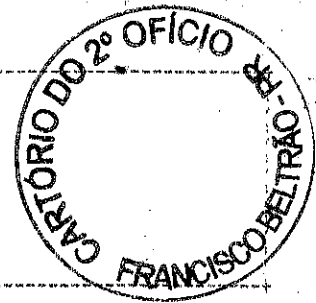
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO BALANÇO

FIRMA.....: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE LTDA  
INSC. EST.....: 00032101836-03 CNPJ.....: 75.576.157/0001-69  
FOLHA.....: 001 LIVRO...:07 PERIODO...: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012



LIVRO BALANÇO

No. DE ORDEM.....07

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 07 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 01 ao numero 07 e servira de livro Registro de Entradas do Estabelecimento abaixo.

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE LTDA

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 758

CENTRO

B3601.020 FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ.....: 75.576.157/0001-69

Insc. Est.: 00032101836-03

REG. J.C.E: 041200267900

EM: 28/04/1981

INSCRIÇÃO MUNICIPAL No. 10316

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 DE JANEIRO DE 2012.

*Paulo Antonio Baraldi*

PAULO ANTONIO BARALDI  
CONTADOR  
CRC - PR-027302/0-7

*Angela Maria Meimberg*

ANGELA MARIA MEIMBERG  
DIRETORA  
CPF. 622.490.299-20

2º TABELIONATO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.501-510 - Telefone: (46) 3085-6200  
Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR

ATENTÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.  
Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

EUSTAVO DE CAMARGO ARTOR - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$7,82

TABELIONATO DE NOTAS ET081007123

Francisco Beltrão

*Handwritten signatures and initials*

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 76.576.157/0001-69

BALANÇO DE 01/01/2012 A 31/12/2012



ATIVO CIRCULANTE

ATIVO

DISPONIVEL

CAIXA	344.506,69	
BANCOS	206.742,46	
APLICAÇÃO HOLD BACK	147.156,90	698.406,05

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER	772.148,26	
CHEQUES DEVOLVIDOS	167.515,28	
REVISÕES A RECEBER	12.263,20	
GARANTIAS EM ANDAMENTO	35.132,64	
APLICAÇÃO SOC. C/DE PARTICIPAÇÃO	969.021,43	
(-) OBRIGAÇÃO SOC. C/DE PARTICIPAÇÃO	618.034,71	
CONTA CORRENTE VV	9.792,44	
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	27.900,00	
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS NACIONAIS	2.177.461,78	
ESTOQUE VEICULOS USADOS	851.200,00	
ESTOQUE DE PEÇAS	803.505,84	
ESTOQUE DE ACESSORIOS	9.264,37	
ESTOQUE DE OUTRAS MERCADORIAS	171.676,35	
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	3.249,29	
IMPOSTOS A RECUPERAR		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		5.392.096,17

DESPESAS PARA PERIODOS FUTUROS

REALIZAVEL

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

COTAS ADM. E INCORPORADORA PINHEIROS	100.000,00
--------------------------------------	------------

IMOBILIZADO

TERRENOS	98.389,05	
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	624.435,01	
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PRÉDIOS	164.116,14	
MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	461.150,82	
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	1.386,00	
VEICULOS DE USO	639.773,17	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.450,00	
(-) DEPREC. ACUM. DE MAQ., FERR. E EQUIP.	312.779,84	
(-) DEPREC. ACUM. DE MOV. E UTENS. E INST.	9.368,58	
(-) DEPREC. ACUM. VEICULOS DE USO	198.676,31	
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.241.643,18

TOTAL GERAL DO ATIVO

*[Handwritten signature]*

2º Tabelião - Fco. Beltrão

SELO FUNARPEN R\$ 0,47

2º TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO WALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6300

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia compare com o documento a mim apresentado  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - F-52,82

QUAQUEREMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 75.576.157/0001-69

BALANÇO DE 01/01/2012 A 31/12/2012



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES	1.341.765,14	
CONTA AUTOS VW	87.755,82	
VOLKSWAGEN CONTA PEÇAS	185.460,49	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		
BANCO VW CREDITO ROTATIVO	2.358.652,04	
BANCO CREDITO ROTATIVO		
BANCO CTA. EMPRÉSTIMO	9.197,74	
SALÁRIOS A PAGAR	19.929,97	
PROV. R/130. A PAGAR		
PROV. ENC. SOCIAL S/130. SALARIO		
PROV. DE FÉRIAS	58.921,71	
PROV. ENC. SOCIAL S/FÉRIAS	1.533,34	
INSS A RECOLHER	16.094,27	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	355,50	
F.G.T.S. A RECOLHER	3.667,74	
I.C.M.S. A RECOLHER	1.329,21	
I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	75.579,25	
I.S.S.Q.N. A RECOLHER	1.869,08	
PIS S/FATURAMENTO	1.761,57	
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER	8.113,87	
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	7.397,08	
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	5.095,07	
IMPOSTOS RETIDO FONTE		
SEGUROS A PAGAR		4.184.478,89

EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA	115.000,00	
PROV. PARA CONT. FISCAL I.P.I	284.229,86	399.229,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	1.439.882,17	
LUCROS ACUMULADO	1.308.553,48	2.748.435,65
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>		<b>7.332.144,40</b>

Angela Maria Meimberg  
Diretora

Paulo Antonio Baraldi  
CRC PR 027382/0-7

2 Tabel - J - Eco. Beltrão

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ET081005

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

ROSA RIBEIRO DE CAMARGO, 1399 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

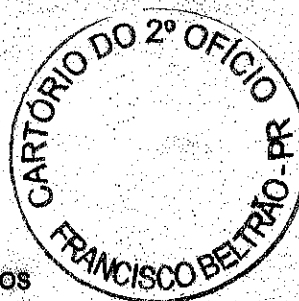
NOTENTIFICADO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUAQUER MENSAGENS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
GNPJ 75.676.157/0001-69



DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADOS  
PERÍODO 01/01/2012 A 31/12/2012

<b>RECEITAS BRUTA DE VENDAS :</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS		34.478.416,95
VENDAS DE SERVIÇOS		1.171.543,15
(-) ICMS S/VENDAS		45.511,11
(-) COFINS S/FATURAMENTO		162.921,44
(-) PIS S/FATURAMENTO		35.394,55
(-) ISSQN S/VENDAS		27.426,84
(-) DEVOÇÃO DE VENDAS		3.928,64
		<u>35.374.777,62</u>
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS</b>		
<b>CUSTOS:</b>		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS		33.103.126,09
DA MÃO DE OBRA VENDIDAS		204.675,52
		<u>33.307.801,61</u>
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>		2.066.975,91
<b>(+) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS</b>		
VALORES RECUPERADOS		
COMISSÕES S/FINANCIAMENTOS		216.002,98
OUTRAS RENDAS		104.047,96
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
JUROS RECEBIDOS		11.105,74
DESCONTOS OBTIDOS		4.455,22
INDENIZAÇÕES DE GARANTIA		14.492,49
		<u>350.104,39</u>
<b>(-) DESPESAS :</b>		
SALÁRIOS		319.213,45
PREVIDENCIA SOCIAL EMPREGADOR		92.518,65
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		27.082,68
13º SALÁRIO		27.255,87
PROVISÃO DE FÉRIAS		36.181,56
AVISO PREVIO E INDENIZACOES		66.807,13
PROV. ENC. SOC. S/13º SALÁRIO		9.671,88
PROV. ENC. SOC. S/FÉRIAS		12.996,61
VALE TRANSPORTE		6.344,60
SEGURO DE VIDA		2.185,39
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS		4.200,40
GASTOS DIVERSOS COM FUNCIONARIOS		72.151,51
SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS		11.970,73
PROCESSAMENTO DE DADOS		50.990,74
VIGILANCIA E LIMPEZA		15.637,66
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL		
AMORTIZAÇÃO E DEPRECIACÃO		107.060,65
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		2.186,55
DESPESAS TELEFÓNICAS		26.031,76
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		348,55
A TRANSPORTAR		890.836,27

SELO FUNARPEN

3 - End. Beltrão

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1900 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 8201-610 - Telefax: (46) 3035-6200

TABELIONA DE NOTAS ET081016

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,62

QUAISQUER ENDOSOS PARA SER CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACÃO

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADOS  
 PERIODO 01/01/2012 A 31/12/2012



DE TRANSPORTE	890.836,27	
CONSERVAÇÃO DE PREDI. MAQ. E MOVEIS	201.701,89	
CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	159.544,08	
MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.284,49	
COPA E BAR	1.377,61	
VSAT	4.023,66	
MATERIAS DE LIMPEZA		
MATERIAIS DIVERSOS		
MATERIAS DE CONSUMO		
ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	142.610,92	
TEMPO IMPRODUTIVO E GARANTIA OFICINA	67.814,08	
GARANTIAS RECUSADAS	28.575,44	
PROPAGANDA E PROMOÇÃO	3.747,72	
DESPESAS LEGAIS, ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	7.070,00	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	12.711,31	
MULTAS	28.630,67	
ASSOCIAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	28.311,70	
MOV. FERRAM. EQUIP. NÃO IMOBILIZADO	250,00	
DESPESAS BANCARIAS	54.424,77	
CORTESIAS	30.501,33	
COMISSÕES A EMPREGADOS	9.155,61	
COMISSÕES A TERCEIROS	12.290,98	
DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS		
FRETES	251.720,93	
REVISÕES GRATUITAS	9.278,38	
REPAROS E RECONDICIONAMENTOS	17.601,20	
	<u>68.523,49</u>	2.043.834,48

(-) DESPESAS FINANCEIRAS :		
ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS	11.683,60	
DESCONTOS CONCEDIDOS	19.271,51	
JUROS DE MORA	41.949,68	
JUROS ESTOQUE	91.219,99	
PERDAS DE CAPITAL		
IOF	6.608,86	170.733,64

LUCRO OPERACIONAL 202.712,18

(-) PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL	18.244,09	
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	30.406,83	
(-) PROVISÃO ADICIONAL IMPOSTO DE RENDA		48.650,92

LUCRO/PREJUÍZO NO EXERCÍCIO 154.061,26

Angela Maria Meimberg  
 Diretora Beltrão  
 São Francisco

Paulo Antonio Baraldi  
 CRC PR 027382/O-7

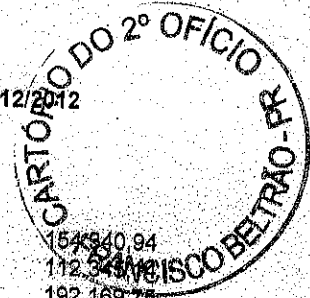


TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.811-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA  
 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012



Lucros exercícios anteriores	154.540,94
Lucro Acumulado em 31/12/2006	112.344,94
Lucro Acumulado em 31/12/2007	192.169,78
Lucro Acumulado em 31/12/2008	182.309,59
Lucro Acumulado em 31/12/2009	203.145,10
Lucro Acumulado em 31/12/2010	163.026,19
Lucro Acumulado em 31/12/2011	147.155,51
Lucro Acumulado em 31/12/2012	154.061,26
<b>Acumulado em 31/12/2012</b>	<b>1.308.553,48</b>

Angela Maria Meimberg  
 Diretora

Paulo Antonio Baraldi  
 CRC PR-027382/0-7

2º Tabelião de Notas - Fco. Beltrão  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3095-0200

**2º TABELIÃO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé  
 Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,62

SELO FISCAL  
 SELO FISCAL  
 SELO FISCAL

TABELIÃO DE NOTAS  
 ETOS 101

LIVRO BALANÇO

FIRMA.....: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE LTDA  
INSC. EST.....: 00032101836-03 CNPJ.....: 75.576.157/0001-69  
FOLHA.....: 007 LIVRO...:07 PERIODO...: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012



LIVRO BALANÇO

No. DE ORDEM.....07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 07 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 01 ao numero 07 e servira de livro Registro de Entradas do Estabelecimento abaixo.

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE LTDA  
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 758  
CENTRO  
85601.020 FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ.....: 75.576.157/0001-69

Insc. Est.: 00032101836-03

REG. J.C.E: 041200267900

EM: 28/04/1991

INSCRIÇÃO MUNICIPAL No. 10316

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Paulo Baraldi*  
PAULO ANTONIO BARALDI  
CONTADOR  
CRC - PR-02730210-7

*Angela Maria Weimberg*  
ANGELA MARIA WEIMBERG  
DIRETORA  
CPF. 622.490.299-80

2º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.601-810 - Telerep: (41) 3055-8200  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR, 16/08/2013  
GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.811,00  
SELO  
FUNARREPRO  
TABELIONATO DE NOTAS  
ET081013  
Francisco Beltrão - PR





RECEITA PR  
SECRETARIA DE REVENHOS E FAZENDA

### Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
16/08/2013 - 15:45:41

#### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>32101836-03</b>	<b>Inscrição CNPJ 75.576.157/0001-69</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA</b>	
<b>Endereço</b>	RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 758. CENTRO 85601-020 - FRANCISCO BELTRAO - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3520-4200	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
<b>Características do Estabelecimento</b>	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
<b>Formas de Atuação</b>	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
<b>Início das Atividades</b>	05/1981	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.113 - Desde 05/1981	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	ATIVO - Desde 05/1981	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.113 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1 - Desde 05/1981	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.576.157/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/04/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VER ROMEU LAURO WERLANG</b>		NÚMERO <b>758</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/08/2013** às **15:46:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2013

# REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA DO PARANÁ

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

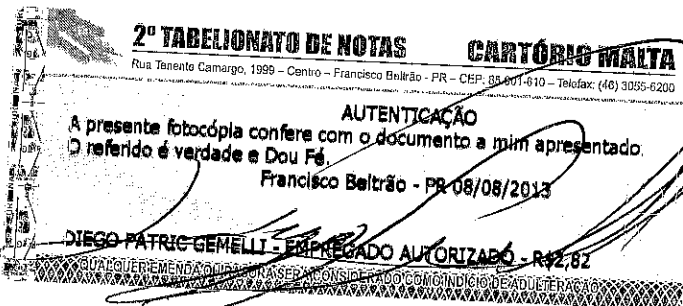


**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,, 758 – centro – Francisco Beltrão- Pr., CNPJ nº 75.576.157/0001-69 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200787900 por despacho em sessão de 28/04/1981, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

**PRIMEIRA:** O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com o aumento no valor de R\$ 1.374.132,00 (Hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), representado por 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e dois mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, proveniente da conta Reserva Correção Monetária. O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 54.573 ( Cinquenta e quatro quinhentos e setenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.195,102 ( Hum milhão cento e noventa e cinco, cento e duas ) quotas no valor nominal de 1, 00 ( um real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 1.140.529,00 ( Hum milhão cento e quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais), oriunda da conta de Reservas de correção Monetária.

A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 11.177 ( Onze mil Cento e setenta e sete) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 244.780 ( Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta) quotas no valor nominal de 1,00 ( Um real) cada, cujo aumento de 233.603,00 ( Duzentos e trinta e três mil e Seiscentos e três reais) oriundo de Reservas de Correção Monetária.

**SEGUNDA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:



Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

# REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA LÍQUIDA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195,102	1.195,102
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244.780	244.780
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.439.882</b>	<b>1.439.882,00</b>

**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**QUINTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 82.201-610 - Telefax: (41) 3056-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/08/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.02

Seto de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

2

# REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA DO PARANÁ

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada**

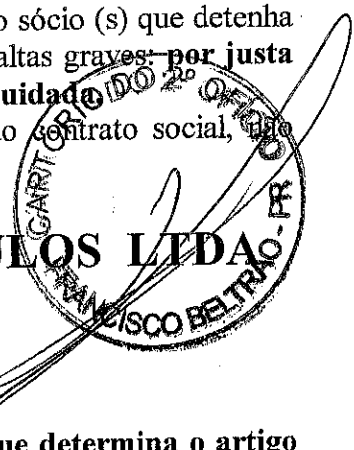
**DÉCIMA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.



# REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## CONSOLIDAÇÃO



À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

**SEGUNDA: SEDE FORO:** Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, , n.º 758, Bairro Centro, CEP 85.601-020 – Francisco Beltrão – PR.

**TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 28 de Abril de 1981

**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Assessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

**2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA**  
 Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 08/08/2013

**DIEGO PATRIC GEMELES - EMPREGADO AUTORIZADO - R#2.82**

QUANTO À VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS NÃO SE CONSIDERARÁ COM INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticação afixado na última folha do documento  
 Cartório Malta 2º Notas  
 Fco. Beltrão - PR

3

# REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA DO PARANÁ

CNPJ: 75.576.157/0001-69

## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195.102	1.195.102,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244.780	244.788,00
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.439.882</b>	<b>1.439.882,00</b>

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/08/2013

DIEGO PATRICK GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - 842.62

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

4

**REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**CNPJ: 75.576.157/0001-69**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

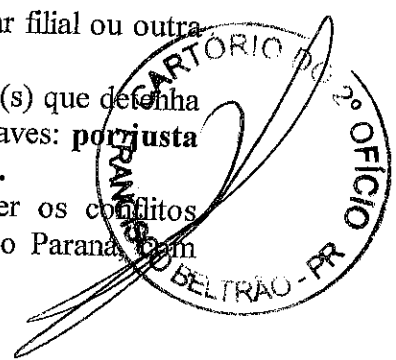
**DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA OITAVA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA NONA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão- Pr, 29 de dezembro de 2003.

*Jose Ti Antonio Meimberg*  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

*Terezinha Pereira Meimberg*  
**TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

Testemunhas:

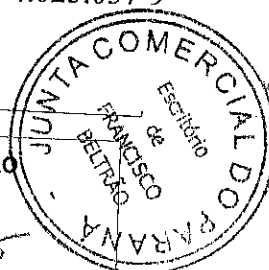
*Paulo Antonio Baraldi*  
**PAULO ANTONIO BARALDI**  
RG nº 3.891.104-0SSP PR

*Angela Maria Meimberg Baraldi*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**  
RG nº 4.025.037-9

elo de autenticidade afixar  
na última folha do docum  
Cartório Malta 2º Int  
Fco. Beltrão -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004  
SOB NÚMERO: 20040015025  
Protocolo: 04/001502-5  
Empresa: 41 2 0026790 0  
REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS  
SUDOESTE LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



*Handwritten signatures and initials.*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0026790-0	<b>CNPJ</b> 75.576.157/0001-69	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/01/1981	<b>Data de Início da Atividade</b> 28/04/1981
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 758, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-970			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA.			
<b>Capital: R\$</b> 1.439.882,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.439.882,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG 127.754.369-00	244.788,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.195.102,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 22/08/2012	<b>Número:</b> 20125811535	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de janeiro de 2013



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1





REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.576.157/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. VILMAR ZANINI, portador da carteira de identidade nº 2.236.980-6 SSP/PR. e do CPF nº 335.279.039-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., 20 de Agosto de 2013.

ANGELA MARIA MEIMBERG

75.576.157/0001-69  
REVESUL - REVENDEDORA  
DE VEÍCULOS SUD. LTDA.  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758  
Centro CEP 85601-020  
Francisco Beltrão Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Francisco Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - CEP: 85.601-000 - Telefone: (46) 3065-0200  
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
ANGELA MARIA MEIMBERG  
Em test. da Verdade. Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 21 de Agosto de 2013  
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SANTORI

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 75.576.157/0001-69  
R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/Fax (46) 3520-4200  
FRANCISCO BELTRAO - Pr. CEP. 85.601-020 Insc. Estadual 32101836-03

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – PR., 20 de Agosto de 2013.

ANGELA MARIA MEIMBERG

75.576.157/0001-69  
REVESUL - REVENDEDORA  
DE VEÍCULOS SUD. LTDA.  
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758  
Centro CEP 85601-020  
Francisco Beltrão Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 85.601-810 - Telef. (41) 3051-0201  
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
ANGELA MARIA MEIMBERG  
Em test. de Verdade. Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 21 de Agosto de 2013  
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SANTORI

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ 75.576.157/0001-69  
R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/Fax (46) 3520-4200  
FRANCISCO BELTRAO - Pr. CEP. 85.601-020 Insc. Estadual 32101836-03

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 025/2013

Lote Itens	Descrição do Produto	UND	Qtd	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Total Proposto
01	01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica.	Veiculo	01	R\$ 32.490,00		
Valo máximo para aquisição R\$:				R\$ 32.490,00		

VALOR MAXIMO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 32.490,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Recursos: Próprios.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR O VEICULO CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTE DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Francisco Beltrão – PR., 20 de Agosto de 2013

75.576.157/0001-69

REVESUL - REVENDEDORA

DE VEÍCULOS SUD. LTDA. ANGELA MARIA MEIMBERG

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758

Centro CEP 85601-020

Francisco Beltrão Paraná

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS S

CNPJ 75.576.157/0001-69

R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/

FRANCISCO BELTRAO – Pr. CEP. 85.601-020

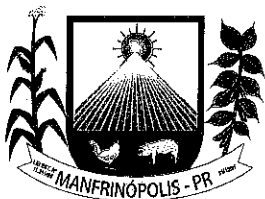
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1699 – Centro – Francisco Beltrão – PR / CEP: 85.601-020 – Telefone: (41) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em test. de Verdade. Dou Fe.  
Francisco Beltrão – PR 20 de Agosto de 2013

EMPREGADO/AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 024/2013 – de 22 de agosto de 2013.

Objeto: Autorização para aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
VILMAR ZANINI	CPF: 335.279.039-68 RG: 2.236.980-6 SSP/PR	REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA CNPJ: 75.576.157/0001-69


## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

EMPRESA: REVESUL						
Lote Item	Descrição do Produto	UND	Qtd	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Total Proposto
01	01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica.	Veiculo	01	R\$: 33.720,00	VOLKSWAGEN	R\$: 32.940,00
Valo máximo para aquisição R\$:						32.940,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais onde o obteve-se os seguintes valores:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA: REVESUL						
Lote item	Descrição do Produto	UND	Qtd	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Total Proposto
01	01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica.	Veiculo	01	R\$: 33.720,00	VOLKSWAGEN	R\$: 32.940,00
Valo máximo para aquisição R\$:						32.940,00
LANCE				R\$ 31.800,00		

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA** apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado **ADJUDICA** em favor da Empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **75.576.157/0001-69**, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, e da do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos bens referente ao objeto da presente licitação será de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

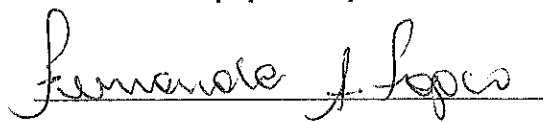
Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
ADRIANA INÊS MERLINI  
Pregoeira

  
ADÃO RIVAL RAMOS  
Equipe de Apoio

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Secretário

  
Fernando J. Lopes


2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013

*Adriana Inês Merlini Orzechoski*  
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI  
Pregoeira Municipal

**PUBLICADO NO**

*Triunfo Regional*  
Edição n.º: 787 Pág.: 17  
Data: 24 / 08 / 2013

**PUBLICADO NO**

*DIARMS*  
Edição n.º: 415 Pág.: 25  
Data: 23 / 08 / 2013

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013. OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico Pericial relativo às funções desenvolvidas por um servidor Publico Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 7447909 e autos de procedimento nº 5000665-53.2013.404.7007/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV de Francisco Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013. CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013. Claudio Gubertt Prefeito Municipal

Doc64684

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013. OBJETO: aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Mifare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 032/2013. CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME. VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) perfazendo um valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013. Claudio Gubertt Prefeito Municipal

Doc64685

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013 ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI Pregoeira Municipal

Doc64687

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 023/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 Itens, Lote 02 com aproximadamente 03 Itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 Itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc64722

**MANGUEIRINHA**

PREFEITURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA – ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 90.485,22 (Noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.  
Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: CEZI SUPERMERCADO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 87.225,54 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.  
Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 26.242,50 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.  
Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: DR. ARGEU & CIA LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.  
VALOR: Valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 90,00 (Noventa reais) por cada hora Trabalhada.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.  
Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.  
VALOR: Valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada consulta realizada.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.  
Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

Doc64730

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013.

OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico Pericial relativo às funções desenvolvidas por um servidor Público Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 7447909 e autos de procedimento nº 5000665-53.2013.404.7007/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV de Francisco Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc64684

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013.

OBJETO: aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Mifare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 032/2013.

CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) perfazendo um valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc64685

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

Doc84687

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 023/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal Eça de Queiros, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc84722

**MANGUEIRINHA**

PREFEITURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 90.485,22 (Noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEZI SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 87.225,54 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 26.242,50 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: DR. ARGEU & CIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.

VALOR: Valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 90,00 (Noventa reais) por cada hora trabalhada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013-PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.

VALOR: Valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada consulta realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc64730



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDESTE LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.
Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI-Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013.
OBJETO: Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico Pericial relativo às funções desenvolvidas por um servidor Público Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 747989 e autos de procedimento nº 500065-53.2013.404.7007/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV de Francisco Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013.
CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013.
OBJETO: aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Mifare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 032/2013.
CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME.
VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 023/2013
CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: Escola Municipal Cecília Melreles, Escola Municipal Eça de Queiroz, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 023/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.979/2013
FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
MARCOS AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 776,97 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCOS AURÉLIO ZANDONA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI Nº 1024/2013
(Legislativo)
SÚMULA: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Pranchita - Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
ART. 1º: Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação da Câmara Municipal de Pranchita - Estado do Paraná à ACAMPAR - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba - PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.093/2009, como "entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade."
ART. 2º: A filiação da Câmara Municipal de Pranchita à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.
ART. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI Nº 1025/2013
SÚMULA: declara área de expansão urbana.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ART. 1º: Fica declarada área de expansão urbana o seguinte Imóvel Rural:
LOTE RURAL Nº 25, Gleba 226-SA, do Núcleo Santo Antonio, Colônia Missões, com área de 31.000,00 m² (trinta e um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, de 100,00m, com o Lote nº 28 da mesma Gleba; SUDESTE: Por linhas secas, de 310,00m, com o Lote nº 4, da mesma Gleba; SUDESTE: Por uma estrada na distância de 100,00m, com o Lote nº 23, da mesma Gleba; NOROESTE: Por linha seca de 310,00m, com o Lote nº 27 da mesma Gleba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Matrícula nº 5.702, de propriedade de PRANCHITA PISCINA CLUB, CNPJ nº 78.113.743/0001-65.
ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 56/2013 Ad01/13
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada.: BW CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor:..... 19.149,34 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Vigência:..... Início: 08/08/2013 Término: 30/08/2013
Licitação:..... Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2013
Recursos:..... Dotação:
Objeto:..... MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LINHA OURO VERDE, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, ADITIVO DOS SERVIÇOS NO PISO DE ENTRADA, COBERTURA, CALHA, PLATIBANDA, ENTREGA DE ENERGIA, CERAMICA/ENTRADA DO POSTO, CERCADO DO TERRENO, TROCA DE PORTA DE ENTRADA DO POSTO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 08/2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
Contratada.: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA
Valor:..... 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)
Vigência:..... Início: 22/08/2013 Término: 21/08/2014
Licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos:..... Dotação:
Objeto:..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS ( MESA + ARQUIVO + CADEIRAS) ENTRE OUTROS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contrato Nº.: 08/2013
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
Contratada.: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor:..... 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)
Vigência:..... Início: 22/08/2013 Término: 21/08/2014
Licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos:..... Dotação:
Objeto:..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS ( MESA + ARQUIVO + CADEIRAS) ENTRE OUTROS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.979/2013
Criar o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal e Vegetal do Município Barracão/PR e dá outras providências.
MARCOS AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e regula a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos Produtos de Origem Animal e Vegetal, produzidos no Município de Barracão devendo ser consumido apenas dentro dos limites deste Município, nos termos do artigo 23 Inciso I e VIII da Constituição Federal, e em consonância com a Lei Federal nº 7.889 de 23/11/98.
§1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Barracão - Paraná, será designado, pela sigla SIM - Barracão.
§2º. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Barracão, será composto por Médico Veterinário, Agrônomo e técnicos habilitados e designados.
Art. 2º - Fica o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal deste ente federado respectivamente, todos os produtos de Origem Animais Comestíveis e não Comestíveis, assim como os estabelecimentos instalados no Município de Barracão que produzem matéria prima, abatem, manipulam, beneficiam, transformam, Industrializam, fracionam, preparam, transportem, acondicionem, ou embalem produtos de Origem Animal e Vegetal, adicionados ou não de outros produtos, suscetíveis a comercialização no Município de Barracão.
Parágrafo Único - Está sujeitas às rotulagens no SIM - Barracão, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados ou transformados, nos termos do presente artigo.
Art. 3º - São considerados passíveis de beneficiamento e ou transformação as seguintes matérias primas, seus derivados e sub-produtos.
a) Produtos apícolas;
b) Ovos;
c) Frutas;
d) Cereais;
e) Leite e derivados;
f) Carnes e derivados;
g) Peixes, crustáceos e moluscos;
h) Microorganismos;
i) Outros produtos de origem animal e vegetal;
§1º - Os produtos a qual este artigo menciona, poderão ser comercializados no Município de Barracão, cumprindo os requisitos desta lei.
§2º - O Serviço de Inspeção Municipal pode estabelecer a seu critério as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, bem como coletar novas amostras e repetir as análises quando julgar necessário.
Art. 4º - Cabe à Secretaria e/ou Departamento de Agricultura do Município de Barracão dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas.
§1º - A responsabilidade para o total cumprimento das determinações constantes neste artigo será da Secretaria e/ou Departamento Municipal de Agricultura.
§2º - Será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias aos produtores em atividade para que se adaptem a presente Lei.
Art. 5º - O estabelecimento processador de alimentos manterá livro oficial, onde serão registradas as informações, recomendações, e visitas ao Serviço de Inspeção Municipal, objetivando controle sanitário e a melhoria da qualidade da produção.
Art. 6º - O estabelecimento processador de alimentos manterá em arquivo próprio um sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade o produto processado com o lote que lhe deu origem.
Art. 7º - Cada tipo de produto deverá ter fórmula e descrição do processo de industrialização registrado em separado junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Barracão, e opcionalmente ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, respeitando a legislação vigente.
Art. 8º - As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção e/ou adaptações recomendadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 9º - O regulamento e atos complementares sobre a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos referidos neste projeto serão criados através de decreto municipal especificados para este fim.
Parágrafo Único: O regulamento e atos complementares abrangerão:
a) A segundo o tipo de atividade de produção dos estabelecimentos;
b) A higiene dos estabelecimentos;
c) As obrigações dos proprietários ou prepostos;
d) A inspeção dos animais destinados ao abate em todas as suas fases;
e) As instalações e equipamentos dos estabelecimentos;
f) As infrações e penalidades;
g) Quaisquer outros detalhes que tornem necessários para que os trabalhos de fiscalização e inspeção se tornem mais eficientes.
Art. 10 - Esta Lei revoga a Lei nº 1256/1998 e demais disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCOS AURÉLIO ZANDONA
Prefeito Municipal

Auto Mecânica ARNO
Além de serviços de auto mecânica oferecemos também serviços de manutenção e serviços de limpeza e lavagem de motor e câmbio.
Também conta com uma ampla linha de peças, para reposição!
Guilherme 24h
E agora também contamos com equipamentos e serviços de alinhamento computadorizado para o seu veículo.
Para melhor servir o cliente
Venha conferir nossos serviços e fazer um orçamento conosco.
Fone
(49) 8805-2741
3556-1367
Pérola do Oeste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 0252013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob n° **75.576.157/0001-69**, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de **R\$ 31.800,00 ( trinta e um mil e oitocentos reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 781 Pág.: 4A

Data: 24 / 08 / 2013

**PUBLICADO NO**

*DIÓCIMO*

Edição n.º: 416 Pág.: 60

Data: 26 / 08 / 2013

## FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA

### TOMADA DE PREÇO Nº 2/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/13

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13

CONTRATADO: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.

VALOR DA DESPESA: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

DATA: 22/08/13-LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal.

Doc64784

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 87/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA

Valor: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

Vigência: início: 23/08/2013 Término: 23/08/2017

Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013

Recursos: Dotação:

Objeto: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2013

Doc64785

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64832

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 0252013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 75.578.157/0001-69, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64834

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2013  
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI  
Pregoeira Municipal

Doc64864

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 213/2013

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário das férias do Sr. Agostinho Marinho, 20(vinte) dias relativo ao período aquisitivo 2009/2010, 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc64945

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de manguairinha. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pesquisa realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (Vinte e cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013.

Manguairinha, 23 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 050/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Scartezini & pedrini Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 29.237,50 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de retífica para reforma do motor da máquina Rolo Compactador JCB modelo VM115d, ano 2011, com pagamento conforme contrato.

Manguairinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64920

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 051/2013-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Valdomir Putton Cia Ltda, que cotou o lote 01, com valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Waldomiro Witt- Comercio de Bebidas e Gás, cotou o lote 02, com valor global de R\$ 8.075,00 (Oito mil setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Manguairinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64992

FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13

CONTRATADO: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.
VALOR DA DESPESA: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
DATA: 22/08/13-LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal.

Doc84794

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 87/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor.: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.: Início: 23/08/2013 Término: 23/08/2017
Licitação.: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.
Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2013

Doc84795

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veiculos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, Itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 0252013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veiculo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-69, referente ao Lote 01, Item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 ( trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64854

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2013
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc64884

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 213/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário das férias do Sr. Agostinho Marinho, 20(vinte) dias relativo ao período aquisitivo 2009/2010, 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc64945

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pesquisa realizada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (Vinte e cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 050/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Scartezini & pedrini Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 29.237,50 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de retífica para reforma do motor da máquina Rolo Compactador JCB modelo VM115d, ano 2011, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc64920

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 051/2013-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Valdomir Putton Cia Ltda, que cotou o lote 01, com valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Valdomiro Witt- Comercio de Bebidas e Gás, cotou o lote 02, com valor global de R\$ 8.075,00 (Oito mil setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais Infantis desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc64992

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 1877/2013

22.08.2013  
 Súmula: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 42 e conformente Processo nº 986/2013 de 24 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **TÁIS GUIMARÃES DA SILVA**, portadora do RG sob nº 9.866.808-6 SESP/PR, ocupante do Cargo **ADVOGADA**, conforme Matrícula nº 867-1, lotada no **EXECUTIVO MUNICIPAL** do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da presente data, conforme solicitação através do Processo nº 110/2013 de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013.

**Claudio Gubertt** Prefeito Municipal  
**Vilberto Guzzi** Secretário Municipal de ADM e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO Nº 024/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: **Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.  
**CLAUDIO GUBERTT** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 LEI Nº 1.982/2013

**AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a aumentar o repasse fixo mensal para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI**, destinado a manutenção da **CASA LAR**, convênio autorizado pela Lei nº 1.438/2003, cujo valor passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.890/2012, de 07 de março de 2012.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 LEI Nº 1.978/2013

**FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 776,97 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - Prefeito Municipal

**BORRACHARIA**  
**2 AMIGOS**  
 (46) 8805-9018  
 8802-8775

Calibragem e Conserto de Pneus  
 Caminhão / Carros / Maquinas Agrícolas

Rua São Pedro - Ao lado da BR 563 - Centro, Pérola do Oeste - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO Nº 025/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 025/2013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) portas capacidade 05 passageiros, roda ar 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-89, referente ao Lote 01, Item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 025/2013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**C O N V I T E**

A Administração Municipal de Barracão, Estado do Paraná, convida a população em geral, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2013 (quinta-feira), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões anexo a Prefeitura Municipal de Barracão para discussão e aprovação do PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2014-2017 e LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2014.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 LEI Nº 1.980/2013

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente:

- 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.385.0471.2.028 - Ensino Pré Escolar
- 3.1.90.04.00.00.00.00.1103
- Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
- 12.385.0471.2.029 - Manutenção de Creches
- 3.1.90.04.00.00.00.00.1103
- Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
- 1100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 1101 - DIVISÃO DE ESPORTES
- 27.812.0781.2.013 - Manutenção Depart.de Esportes
- 3.1.90.04.00.00.00.00.1000
- Contratação Tempo Determinado...R\$ 6.000,00
- 1200 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1201 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0281.2.012 - Assistência Social
- 4.4.90.52.00.00.00.00.1000
- Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 0801 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
- 20.602.0631.2.019 - Incentivo a Produção Animal
- 285 3.3.90.30.00.00.00.1000
- Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 67/2013  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
 Contratada.: Douglas Cezar Beneffi & Cia Ltda  
 Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
 Vigência.....: Início: 23/08/2013 Término: 23/11/2013  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2013

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) Saldo: 18.993,49

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADO A BANDA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

**DILSO STORCH**-PREFEITO MUNICIPAL  
 Bela Vista da Caroba, 23 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 000206/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa da 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 727,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
- 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 367,14
- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.01.12.365.0471.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 360,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 727,14

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 2º -

**Prefeito Municipal**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

PROCESSO Nº 070/2013  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 14h00min (catorze) horas, do dia 12 de setembro de 2013, na forma da Lei 8.886/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Linha São Roque e dos professores da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 23 de Agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

PROCESSO Nº 071/2013  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 14h00min (catorze) horas, do dia 13 de setembro de 2013, na forma da Lei 8.886/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para o Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 23 de Agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**-PREFEITO MUNICIPAL

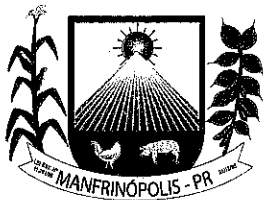
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL Nº 081/2013 - PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de Setembro de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de um Poço Tubular Profundo na Linha Bandeirantes**, neste município de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2013.  
**Gabriela Kunsler**  
 Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2013 QUE  
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS e a  
Empresa REVESUL REVENDEDORA DE  
VEICULOS SUDOESTE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.576.157/0001-69, Com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 758, Centro, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Joseti Antonio Meimberg, Portador da Cédula de Identidade nº 654.228. SSP/PR e do CPF nº 127.754.369-00, Residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, Nº 699, Centro na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

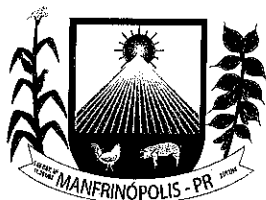
## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 025 /2013.

EMPRESA: REVESUL						
Lot e item	Descrição do Produto	UND	Qtd	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Total Proposto
01	01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica.	Veiculo	01	R\$: 33.720,00	VOLKSWAGEN	R\$: 32.940,00
LANÇE				R\$ 31.800,00		
VALOR TOTAL				R\$ 31.800,00		

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, através do Secretario Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 025/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

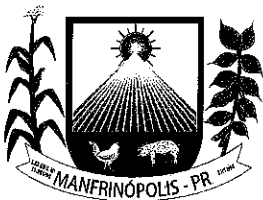
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.1019	Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
00960 - 00000	Recursos ordinários (livres)
00970 - 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00 - 15%)

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

4

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

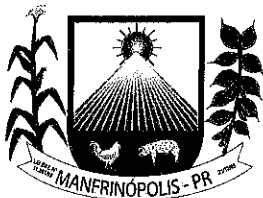
b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

6

ESTADO DO PARANÁ

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

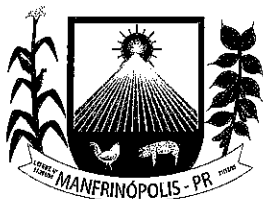
Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

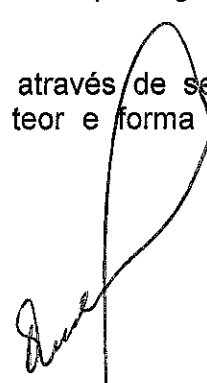
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

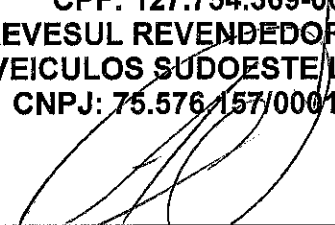
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 26 de Agosto de 2013.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 004.096.929-05

PP"   
**Joseti Antonio Meimberg**  
CPF: 127.754.369-00  
REVESUL REVENDEDORA DE  
VEICULOS SUDOESTE LTDA  
CNPJ: 75.576.157/0001-69

**ADRIANA INÊS MERLINI**  
CPF: 028.230.579-35  
TESTEMUNHA

  
**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
TESTEMUNHA

## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08/08/2013

Via de autenticação afixado  
na última folha do document.  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82



República Federativa do Brasil

## TABELIONATO COELHO - 2º OFÍCIO

TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA  
Oficial DesignadaLUCIANA COELHO DE SOUZA } Substitutos  
NILVE COELHO DE SOUZA ROVANI }  
MARCOS JOSÉ RIQUETTI }

CNPJ 77.609.881/0001-77

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Cx. Postal 202 - 85601-610 - Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46) 3523-4341 - e-mail: tabcoelho@win.com.br

Lv. 0118-P

Fls. 032

Prot. 00000030

Pag. 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:  
REVESUL-REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.,  
como abaixo se declara:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis (27/03/96) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Lincoln Coelho de Souza, deste 2º Ofício de Notas compareceu como outorgante REVESUL-REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, estabelecida à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 758, inscrita no CPF/MF-75.576.157/0001-69, com Contrato Social original arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41200267900, aos 28.04.1981, neste ato representada por seu Sócio Gerente, nos limites e por força do contrato social, e alterações, o Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade; reconhecido como o próprio por mim, Tabelião, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de cambio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de cambio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de cambio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante;



**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-5200

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentada.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 08/08/2013

**DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82**

**TABELIONATO COELHO - 2º OFÍCIO**  
 TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA  
 Oficial Designada

LUCIANA COELHO DE SOUZA } Substitutos  
 NILVE COELHO DE SOUZA ROVANI }  
 MARCOS JOSÉ RIQUETTI }

CNPJ 77.609.881/0001-77

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Cx. Postal 202 - 85601-610 - Francisco Beltrão - PR  
 Fone/Fax: (48) 3523-4341 - e-mail: tabcoelho@wln.com.br

Lv. 0118-P      Fls. 033      Prot. 00000030      Pag. 002

receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedencia por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Economicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que o outorgado mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legitima defesa dos direitos e interesses da outorgante. Fica expressamente vedado o substabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de identicos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. O presente instrumento foi lavrado SOB MINUTA entregue pelo outorgante. Assim disse, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, SOB MINUTA, o qual feito e lhe sendo lido é achado conforme, aceito, outorgado e assinado comigo, Tabelaio, que o escrevi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentarias, conforme Provimento 88/93, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Em teste (consta o sinal público) da verdade. Francisco Beltrão, 27 de Marco de 1996. (aa)- JOSETI ANTONIO MEIMBERG.- ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI.- e Lincoln Coelho de Souza-Tabelaio. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de Marco de 1996

TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA  
 Oficial Designada

**77609881/0001-77**

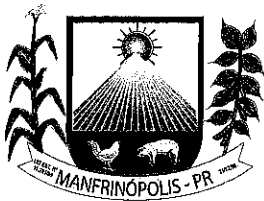
Cartório de Ofício de Notas  
 2º Tabelionato

Rua Tenente Camargo, 1999  
 Centro - CEP 85601-610

FRANCISCO BELTRÃO - PR



3  
2  
1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO N° 105/2013.**

**OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex. bicomcombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 025/2013.

**CONTRATADO:** REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 31.800,00 ( trinta e um mil e oitocentos reais).

**PREGÃO N°:** 025/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** Será efetuado 15 (quinze) dias subseqüentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo para a entrega dos bens será 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato sendo até 16 de setembro de 2013.

Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.

**PUBLICADO NO**

*DIARIAS.*  
Edição n.º: 417 Pág.: 20  
Data: 27 / 108 / 2013

  
Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Boletim Regional*  
Edição n.º: 782 Pág.: 1A  
Data: 27 / 108 / 2013

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 105/2013.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2013.

CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 31.800,00 ( trinta e um mil e oitocentos reais).

PREGÃO Nº: 025/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos bens será 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato sendo até 16 de setembro de 2013.

Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc65041

**MANGUEIRINHA****PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 052/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Pagnocelli Extintores Ltda, que o objeto, com valor global de R\$ 11.156,00 (Onze mil cento e cinquenta e seis reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de extintores, recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 26 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Doc65145

**MARMELEIRO****PREFEITURA****LEI Nº 2.082, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza leilão de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito de Marmeleiro autorizado a excluir do patrimônio municipal os bens móveis considerados inservíveis na Ata nº 001/2013, da Comissão Permanente de Patrimônio, a seguir relacionados:

I - Motoniveladora, marca Huber Warco, ano 1973, Modelo 10-D, cor amarela, bi-combustível, número de patrimônio nº 9864;

II - Motoniveladora, marca Dresser, ano 1985, Modelo 140 C, cor amarela, bi-combustível, número de patrimônio nº 10110;

III - Veículo IMP/VW Passat, ano 1998, modelo 1999, cor verde, movido a gasolina, Placa AIJ 5216;

IV - Veículo FIAT PALIO, ano 1996, modelo 1997, cor verde, movido a gasolina, Placa MAP 7210;

V - Veículo GM VECTRA GLS, ano 1997, modelo 1998, cor branca, movido a gasolina, Placa CGS 1659;

VI - Veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, modelo 1998, cor prata, movido a gasolina, Placa AHK 7354;

VII - Veículo GM/CELTA 3 PORTAS SUPER, ano e modelo 2003, cor branca, movido a gasolina, Placa DIU 1506;

VIII - Veículo FORD FIESTA STREET, ano 2001, modelo 2002, cor branca, movido a gasolina, Placa AVR 2180;

IX - Veículo VW/GOL SPECIAL, ano e modelo 2002, cor branca, movido a gasolina, Placa AJC 3438;

X - Veículo VW/Santana 2000 MI, ano e modelo 1996, cor azul, movido a gasolina, Placa CGX 4653.

Art. 2º Os bens descritos no artigo anterior serão alienados através de leilão, por valor não inferior ao valor isolado, apurado em avaliação por comissão nomeada para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Doc65147

**LEI Nº 2.083, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a cessão de uso de bens imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso de bens imóveis do patrimônio do Município Matriculados sob o nº 447 e 448, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, ao ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º se dará para a exclusiva finalidade de abrigar o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Marmeleiro - Ensino Fundamental e Médio, construído com recursos da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 3º A renovação do prazo previsto no art. 1º dependerá de lei específica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Doc65148

**DECRETO Nº 2.460, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.560 de vinte e quatro de abril de dois mil e nove,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

Representantes do Poder Executivo

\* Ademir Flach CPF/MF nº 408.320.909-72

\* Gilmar Gehlen CPF/MF nº 394.942.179-34

Representantes do Poder Legislativo

\* Jair Policeno CPF/MF nº 745.186.909-15

\* Seno Staats CPF/MF nº 284.042.709-53

Representante da Associação Comercial

\* Valmor Felipe CPF/MF nº 191.375.739-15

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI

\* Dangrel Dalla Corte CPF/MF nº 031.206.289-30

Representante do Centro Beneficente Educativo Assistencial Recreativo - CEBEAR

\* Margarida Mocellini CPF/MF nº 555.374.309-59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do decreto nº 2.241/12.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Doc65067

**PORTARIA Nº 4.429, de 26 de AGOSTO de 2013**

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público nº 032/2011, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 26/08/2013, a pessoa abaixo relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2011, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, conforme a seguir:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Nome	CPF	RG
Adenilson de Freitas Neriques Dias	072.846.809-38	10.924.769-3 SSP/PR

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Doc65036

**EDITAL Nº 045, DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 16/11/2011 e Edital de Abertura nº 029/2013 do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 001/2013, e considerando a inexistência até a presente data de recurso interposto contra o edital nº 044/2013; RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para que compareça na Divisão de Pessoal da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da convocação, e manifeste intenção de assumir a vaga:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ:

Classificação	Nome	Cédula de Identidade
0º	Fabio Lucas Grapski	12.891.089-1 SSP/PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 106/2013. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2013. CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 31.800,00 ( trinta e um mil e oitocentos reais). PREGÃO Nº: 025/2013. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013. RECURSOS: próprios PAGAMENTO: Será efetuado 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos bens será 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato sendo até 16 de setembro de 2013. Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc65041

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 052/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Pagnocelli Extintores Ltda, que o objeto, com valor global de R\$ 11.158,00 (Onze mil cento e cinquenta e seis reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de extintores, recargas de extintores e placas fotoluminescentes anti chamas para atendimentos de diversos departamentos desta municipalidade, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 26 de agosto de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Doc65145

MARMELEIRO

PREFEITURA

LEI Nº 2.082, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza leilão de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências. O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Prefeito de Marmeleiro autorizado a excluir do patrimônio municipal os bens móveis considerados inservíveis na Ata nº 001/2013, da Comissão Permanente de Patrimônio, a seguir relacionados: I - Motoniveladora, marca Huber Warco, ano 1973, Modelo 10-D, cor amarela, bi-combustível, número de patrimônio nº 9864; II - Motoniveladora, marca Dresser, ano 1985, Modelo 140 C, cor amarela, bi-combustível, número de patrimônio nº 10110; III - Veículo IMP/VW Passat, ano 1998, modelo 1999, cor verde, movido a gasolina, Placa AH 5216; IV - Veículo FIAT PALIO, ano 1996, modelo 1997, cor verde, movido a gasolina, Placa MAP 7210; V - Veículo GM VECTRA GLS, ano 1997, modelo 1998, cor branca, movido a gasolina, Placa CGS 1659; VI - Veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, modelo 1998, cor prata, movido a gasolina, Placa AHK 7354; VII - Veículo GM/CELTA 3 PORTAS SUPER, ano e modelo 2003, cor branca, movido a gasolina, Placa DIU 1506; VIII - Veículo FORD FIESTA STREET, ano 2001, modelo 2002, cor branca, movido a gasolina, Placa AVR 2180; IX - Veículo VW/GOL ESPECIAL, ano e modelo 2002, cor branca, movido a gasolina, Placa AJC 3438; X - Veículo VW/Santana 2000 MI, ano e modelo 1996, cor azul, movido a gasolina, Placa CGX 4653. Art. 2º Os bens descritos no artigo anterior serão alienados através de leilão, por valor não inferior ao valor isolado, apurado em avaliação por comissão nomeada para este fim. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Doc65147

LEI Nº 2.083, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a cessão de uso de bens imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências. O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso de bens imóveis do patrimônio do Município Matriculados sob o nº 447 e 448, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, ao ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo prazo de 20 (vinte) anos. Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º se dará para a exclusiva finalidade de abrigar o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual de Marmeleiro - Ensino Fundamental e Médio, construído com recursos da Secretaria de Educação do Estado do Paraná. Art. 3º A renovação do prazo previsto no art. 1º dependerá de lei específica. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro

Doc65148

DECRETO Nº 2.460, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS. O Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.560 de vinte e quatro de abril de dois mil e nove, DECRETA: Art. 1º Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS. Representantes do Poder Executivo \* Ademir Flach CPF/MF nº 408.320.909-72 \* Gilmar Gehlen CPF/MF nº 394.942.179-34 Representantes do Poder Legislativo \* Jair Policeno CPF/MF nº 745.186.909-15 \* Seno Staats CPF/MF nº 284.042.709-53 Representante da Associação Comercial \* Valmor Felipe CPF/MF nº 191.375.739-15 Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI \* Dangrel Dalla Corte CPF/MF nº 031.206.289-30 Representante do Centro Beneficente Educativo Assistencial Recreativo - CEBEAR \* Margarida Mocolini CPF/MF nº 555.374.309-59 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições do decreto nº 2.241/12. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze. LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro

Doc65149

PORTARIA Nº 4.429, de 26 de AGOSTO de 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público nº 032/2011, resolve; NOMEAR: Art. 1º A partir de 26/08/2013, a pessoa abaixo relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2011, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, conforme a seguir: AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Table with 3 columns: Nome, CPF, RG. Row 1: Adelson de Freitas Marques Dias, 072.846.809-38, 10.924.769-3 SSP/PR

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze. LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

Doc65150

EDITAL Nº 045, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ Nº 001/2013 O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 16/11/2011 e Edital de Abertura nº 029/2013 do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 001/2013, e considerando a inexistência até a presente data de recurso interposto contra o edital nº 044/2013; RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para que compareça na Divisão de Pessoal da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da convocação, e manifeste intenção de assumir a vaga: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ:

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Cédula de Identidade. Row 1: 9º, Fabio Lucas Grapski, 12.891.089-1 SSP/PR



SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, conforme artigo 2º Convoca todos os Associados do quadro social para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2013, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgado Filho, sito a Rua Floriano Francisco Amater, 80 no centro, a partir das 18:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 152/2013
SÚMULA - Concede Pedido de Licença
Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal MIGUEL GOFFI DE SOUZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-01, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de setembro de 2013, correspondente ao período aquisitivo 01.06.2008 a 01.08.2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Lei Nº 0503/2013
03.07.2013
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenção social a Casa Familiar Rural e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis Aprovou e eu Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Casa Familiar Rural do Município de Manfrinópolis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2013.
Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, efetuar a prestação de contas mensal ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação com apresentação do plano de aplicação respectivo.
Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:
08SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.002 Departamento de Agricultura
20.606.20011-088 Apoio a Casa Familiar
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais ... R\$ 10.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 03 de julho de 2013.
Cláudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 104/2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2013.
CONTRATADO: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).
PREGÃO Nº: 024/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 26 de agosto de 2014.
Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.
Cláudio Gubert-
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 105/2013.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2013.
CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 31.800,00 ( trinta e um mil e oitocentos reais).
PREGÃO Nº: 025/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos bens será 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato sendo até 16 de setembro de 2013.
Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.
Claudio Gubert- Prefeito Municipal de Manfrinópolis

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por Intermediário de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2013, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:
1) CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.150.377/0001-79, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 217.594,44 (duzentos e dezesseite mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Pranchita, 23 de agosto de 2013.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI 1026/2013
DATA DE 26.08.2013
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação no orçamento do exercício de 2013, de um projeto atividade para outro e de uma fonte de recurso para outra na importância de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).
A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar de um projeto atividade para outro e de uma fonte de recursos para outra, na importância total de R\$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), a seguir especificado:
06-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0006.2026-Atividades do Gabinete de Educação
31.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
00870 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00
00880 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$ 30.000,00
31.90.13.00.00 -Obrigações Patronais
00990 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.000,00
00910 00103 6% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$ 8.000,00
33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00
00-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
009-ENCARGOS ESPECIAIS
28.848.0000.2016- Encargos Especiais - Contratos e Parcelamentos
3.3.90.47.00.00 -Obrigações Tributárias e Contributivas
00570 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
12.361.0008.2029- Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$ 15.000,00
12.361.0008.2033 -Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo
01460 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00
12.365.0006.2035 -Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
01510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$ 15.000,00
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2038- Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
01620 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00
003-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2039- Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 153/2013
SÚMULA - Concede Licença para servidora
Público Municipal
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando o disposto no Artigo 114º - Item III, Letra "b", da Lei Municipal de nº 006/1992, de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais",
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER para a servidora pública Municipal GENNY HASELBAUER, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível/Referência C-09 licença de 08 (oito) dias, a partir do dia 26 de agosto de 2013, por motivo de falecimento de seu pai.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013. Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
C O N V I T E
A Administração Municipal de Barracão, Estado do Paraná, convida a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2013 (quinta-feira), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões anexo a Prefeitura Municipal de Barracão para discussão e aprovação do PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2014-2017 e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2014.
Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito Municipal

Edital de convocação para Assembleia de Fundação
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO BERNARDINO
Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de Rádio Comunitária de São Bernardino a comparecerem no dia 02 de setembro de 2013, às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador.
Ordem do Dia:
1. Deliberar sobre a constituição da associação;
2. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.
São Bernardino, 23 de agosto de 2013.
Comissão Organizadora

01700 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$ 18.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.242-PAB -Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
02020 00303 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 16%).....R\$ 15.000,00
10.301.0007.2044-PAB -Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
02160 00303 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 16%).....R\$ 19.000,00
10.301.0007.2048-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
02270 00303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-16%).....R\$ 5.600,00
02280 00303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-16%).....R\$ 12.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 266.000,00
Art. 2º - As suplementações acima denominadas, foram realizadas es cancelamentos das seguintes contas do orçamento de 2013:
05-SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
01-DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
20.122.0015.2020 - Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00, Material de Consumo
00740 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 38.000,00
002-DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2038- Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01690 00009 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2040-Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
01840 00303 - Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-16%).....R\$ 18.000,00
10.301.0007.2043 PAB -Estratégia Saúde Família
3.1.80.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
02040 00303 Saúde- Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00- 16%).....R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00200 - 00495 Aluguel Salas.....R\$ 60.000,00
09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
001-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
26.782.0013.1065 Aquisição de Equipamento Rodoviário
4.4.90.62.00.00 -Equipamento e Material Permanente
02860 00501 Receita de Alienação de Alívios.....R\$ 24.000,00
15.452.0018.2076- Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo
03120 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 29.000,00
03130 00507 COSIP -Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF.....R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
03140 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS REALIZADOS.....R\$ 266.000,00
Art. 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE AGOSTO DE 2013.
MARCOS MICHELON-PREFEITO



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE

**PROPOSTA DE VENDA**

Vimos por meio desta informar junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR., a proposta de venda sendo:

Veículo: GOL 1.0 GVI Total Flex-- 4 portas (5W1JL4)

Ano: 2013/2014

Valor Básico	R\$ 25.310,00
P4P - 4 portas	R\$ 2.010,00
PC1 – Ar condicionado	R\$ 3.090,00
PK2 – Direção Hidráulica; vidros elétricos dianteiros; trava central; tapetes e protetor motor	R\$ 2.310,00

**TOTAL R\$ 32.720,00**

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2013.

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA  
R VER. ROMEU LAURO WERLANG Fone/Fax (46) 3520-4200  
FRANCISCO BELTRAO – Pr. CEP. 85.601-020

C.N.P.J. 75576157/0001-69  
Insc. Estadual 32101836-03

  
VILMAR ZANINI  
(46) 9924-842  
vilmarzanini@hotmail.com



# BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

## *PROPOSTA DE VENDA*

Vimos por meio desta informar junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis- PR , a proposta de vendas sendo :

Veiculo : Novo Palio ATTRACTIVE 1.0 Flex – 4 Portas

Ano : 2013/2014

Valor Básico : R\$ 31.190,00

Ar condicionado, direção Hidráulica,  
Vidros Elétricos Dianteiros, trava elétrica R\$ 3.810,00

*Total* R\$ 35.000,00

Francisco Beltrão 02 de Agosto de 2013



Suvel  
Sul Veículos Ltda.

## PROPOSTA DE VENDA

Vimos por meio desta informar junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-Pr, a  
Proposta de vendas sendo:

Veículo : FORD/FIESTA ROCAM HATCH 1.0 FLEX

ANO: 2013/2014

COR : BRANCA

COMPLETO-A/C-DH-VE-TE

VALOR BASICO :

R\$ 33.500,00

Francisco Beltrão, 02 de Agosto de 2013

SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.